

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

OFÍCIO MENSAGEM 17/2010.

Ouro Preto, 11 de março de 2010

Senhor Presidente.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que altera o art. 10 da Lei Municipal nº 44, de 11 de julho de 2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O objetivo desse projeto é estender a todos os servidores contratados na forma da Lei Municipal nº 44/2002 o direito a férias remuneradas.

Esta proposta integra a política de valorização de pessoal da atual administração, buscando, por meio da satisfação do servidor público, o aperfeiçoamento dos serviços municipais.

Com estas razões, solicito a essa Egrégia Câmara Municipal a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência, nos termos do art. 188, §2º, de seu Regimento Interno.

Cordialmente. *

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Vereador Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo DD. Presidente da Câmara Municipal de OURO PRETO. DRIGHT MUNICIPAL DE DUNO PRETO 15/MAR/2010 16:34 000414